

# CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REG.º I-CMC-2016/1141

AFIXADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RETIRAR EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EDITAL N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

## ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 1172 NUNO PITEIRA LOPES, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

**FAZ PÚBLICO**, em cumprimento do disposto n.º 2 do art.º 27.º conjugado com o art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro que deu entrada nesta Câmara Municipal um pedido de alteração da operação de loteamento n.º 1172, sita na Estrada da Conceição da Abóboda, n.º 202, lote 76, Conceição da Abóboda, Polima, freguesia de São Domingos de Rana, descrita na 1.ª conservatória do registo predial de Cascais sob o n.º 10395, requerida em nome de **JOSÉ MEDINAS COLAÇO e MARIA EUFÉLIA VIDIGAL GODINHO**, contribuintes n.ºs 117 534 218 e 128 694 017, respetivamente, na qualidade de proprietários do lote 76, consistindo a mesma na anexação ao respetivo lote do prédio urbano adquirido ao município, com 202 m<sup>2</sup>, descrito na 1.ª conservatória do registo predial de cascais sob o n.º 18636 e inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 22491, e na alteração ao uso de Habitação/Comércio/Serviços para Habitação/Comércio/Serviços/Restauração/Bebidas.

Mantêm-se os restantes parâmetros urbanísticos do alvará inicial.

Para efeitos do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 70.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), ficam notificados os restantes proprietários dos lotes constantes do alvará para se pronunciarem.

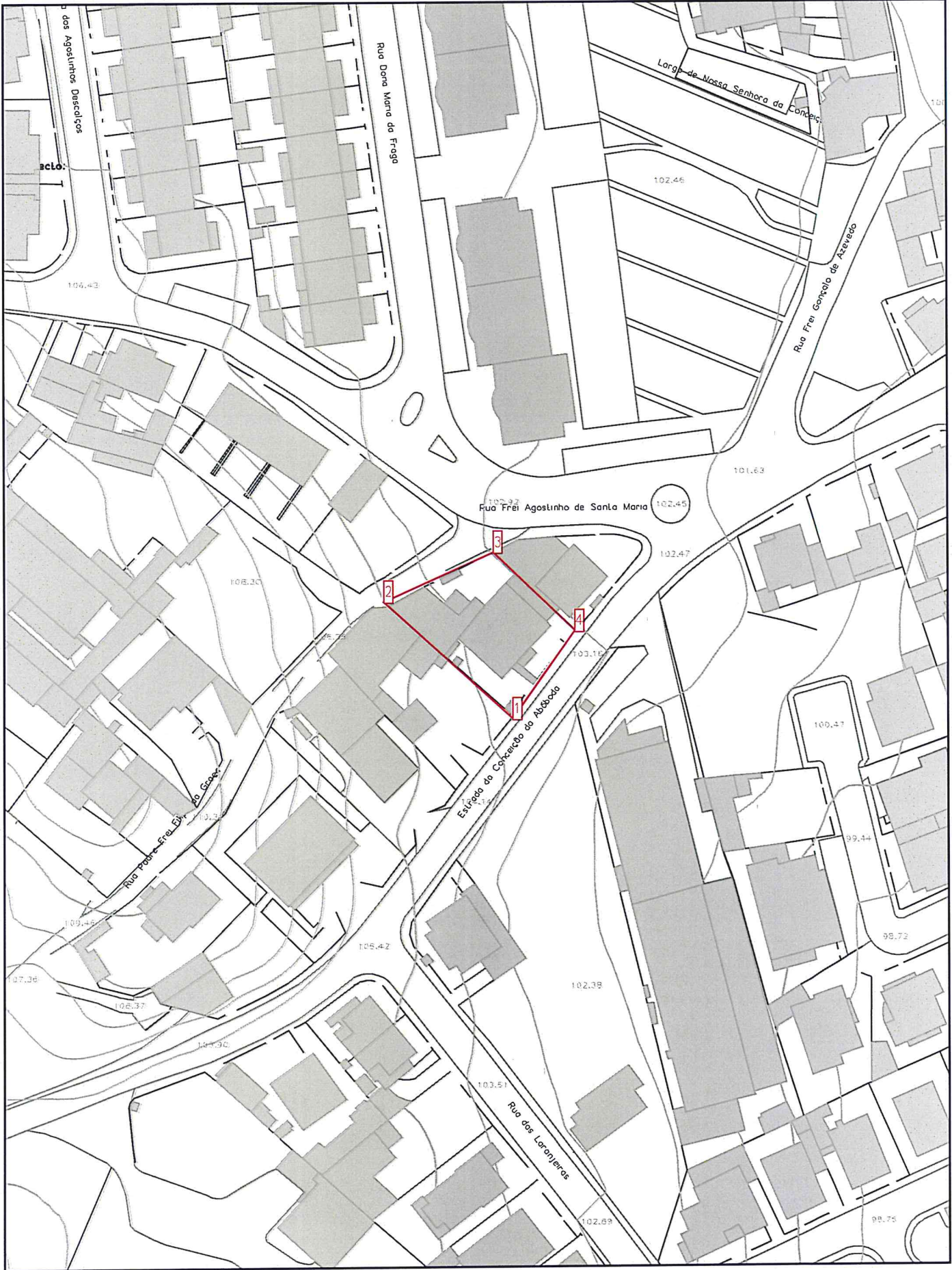
Durante o período de 15 dias úteis, contados a partir da data da afixação do presente edital, o Processo SPO n.º 90/2015 estará disponível, para consulta, na Divisão de Gestão Administrativa (DGEA), durante as horas de expediente, mediante prévia marcação através dos telefones: 214815477 ou 214815478.

Todos os interessados poderão apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Atendimento Municipal.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados na própria propriedade, nas sedes do Município e da Junta de Freguesia e na página Internet deste Município.

Cascais, 4 de fevereiro de 2016

Nuno Piteira Lopes  
Vereador da Câmara Municipal de Cascais



Escala 1:1000

Pro Bem